



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56, DE 01 DE JULHO DE 2025.

RECEBEMOS

01 / 07 / 2025
[Assinatura]

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia De Saneamento de Minas Gerais – COPASA, um terreno com área de 125,34 m² e perímetro de 49,86m, localizado entre a Rodovia MG-235 e Avenida José Bernardes Filho, neste Município.

Art. 2º. O terreno será destinado à construção e implantação de um novo reservatório elevado (caixa d'água) COOPASA.

Art. 3º. Não ocorrendo o início das obras de construção no prazo de 01 (um) ano e o funcionamento no prazo de 2 (dois) anos contados do início da vigência desta Lei o terreno será revertido ao patrimônio municipal com as benfeitorias nele existentes sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo único. A reversão de que trata este artigo será determinada por decreto do chefe do poder executivo, ficando o cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer todos os registros necessários à incorporação do bem ao patrimônio municipal de São Gotardo.

Art. 4º. Todas as despesas com a transferência do imóvel para o patrimônio da Companhia De Saneamento de Minas Gerais – COPASA correrão por conta da Companhia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991 Assinado de forma digital por MAKOTO
EDISON SEKITA:32882157991

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Senhores(a) Vereadores(a);

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objeto a autorização legislativa para a doação de um terreno de propriedade do Município de São Gotardo/MG à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com área de 125,34 m², situado entre a Rodovia MG-235 e a Avenida José Bernardes Filho, para fins de implantação de um novo reservatório elevado de água (caixa d'água).

A presente proposta visa atender diretamente ao interesse público local, notadamente na melhoria da infraestrutura e da eficiência no abastecimento de água tratada à população, diante do crescimento urbano da região e da necessidade de reforço do sistema de distribuição. A instalação desse reservatório é parte de um projeto de ampliação da rede de saneamento básico do município, contribuindo com a saúde pública, a segurança hídrica e a qualidade de vida dos munícipes.

Importa esclarecer que o imóvel objeto desta propositura ainda não possui matrícula individualizada no Cartório de Registro de Imóveis. Tal fato se justifica por questões de responsabilidade fiscal e gestão eficiente dos recursos públicos, pois a abertura de matrícula somente será realizada caso esta Câmara aprove a doação, evitando, assim, despesas desnecessárias com cartório ou atos notariais que poderiam ser inócuos, caso a doação não seja aprovada.

Ademais, o projeto de lei propõe cláusula de reversão do bem ao patrimônio público municipal, na hipótese de não início das obras no prazo de 1 (um) ano, ou de não funcionamento do reservatório no prazo de 2 (dois) anos, contados da vigência da lei. Tal cláusula visa resguardar o interesse público, evitando a destinação improdutiva do imóvel e garantindo a continuidade de sua utilidade social.

Ressalte-se que a COPASA é empresa pública estadual responsável pelos serviços de saneamento básico no Município de São Gotardo, atuando com autorização legal e mediante contrato vigente. A presente doação é, portanto, medida compatível com a finalidade pública e amparada pela legislação aplicável.

Diante do exposto, e considerando a relevância e a urgência da medida para o fortalecimento do sistema público de abastecimento de água, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por MAKOTO
EDISON SEKITA:32882157991

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo



ANEXO I

PROJETO TÉCNICO, O MEMORIAL DESCRITIVO E A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254053377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico	
DANIEL ASSUNCAO CARDOSO	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1413532659 Registro: MG0000182274D MG
2. Dados do Contrato	
Contratante: Município de São Gotardo	CPF/CNPJ: 18.602.037/0001-55
RUA Professora Maria Coeli Franco	Nº: 13
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO GOTARDO	UF: MG
	CEP: 38800000
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 24/06/2025
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros	
3. Dados da Obra/Serviço	
AVENIDA José Bernardes Filho	Nº: SN
Complemento:	Bairro: Jardim das Flores
Cidade: SÃO GOTARDO	UF: MG
Data de Início: 24/06/2025	CEP: 38800000
Previsão de término: 31/07/2025	Coordenadas Geográficas: -19.329472, -46.061798
Finalidade: CADASTRAL	Código: Não Especificado
Proprietário: Município de São Gotardo	CPF/CNPJ: 18.602.037/0001-55
4. Atividade Técnica	
14 - Elaboração	Quantidade
69 - Mensuração > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA	125,34
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	125,34
	Unidade
	m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
Projeto de mensuração de área, para fins de doação de imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de São Gotardo à Companhia de Saneamento de Minas Gerais	
6. Declarações	
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.	
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados . Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.	
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.	
7. Entidade de Classe	
- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	DANIEL ASSUNCAO CARDOSO - CPF: 109.797.096-52
São Gotardo, 24 de junho de 2025	Município de São Gotardo - CNPJ: 18.602.037/0001-55
Local	data
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 103,03	Registrada em: 24/06/2025
Valor pago: R\$ 103,02	Nosso Número: 8608530002

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7cczc
 Impresso em: 24/06/2025 às 17:21:55 por: ip: 179.189.95.201

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gotardo
Local: Rodovia MG-235 / Av. José Bernardes Filho
Área: 125,34 m²
Perímetro: 49,86 m

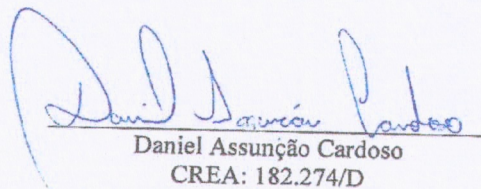
DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Um imóvel localizado entre a Rodovia MG-235 e Avenida José Bernardes Filho, perfazendo uma área de 125,34 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.862.375,6439m e E 388.463,2137m; deste, segue confrontando com Município de São Gotardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°15'57" e 7,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.862.370,0908m e E 388.467,5109m; 227°44'58" e 17,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.862.358,0515m e E 388.454,2570m; 322°15'57" e 7,02 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.862.363,6048m e E 388.449,9596m; 47°45'00" e 17,91 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.


Daniel Assunção Cardoso
CREA: 182.274/D
ART: MG20254053377

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

01

Objetivo:
Mensuração de área

Município:
São Gotardo - MG

Proprietários:
Prefeitura Municipal de São Gotardo

Intervel:

Área Urbana - Entre MG-235 e Av. José Bernardes Filho

Escala:

1 / 400

Área Total:
125,34 m²

Perímetro:
49,35 m

Matrícula:
Matricula

Data:
24/06/2025

Situação:

Proprietários



Rasp. Técnico

Prefeitura Municipal de São Gotardo

Daniel Assunção Cardoso
CREA: 192.274/D

Quadro de Áreas

ART MG20254053377

Aprovações

Roteiro Perimetral

De	Para	Coord. NUT	Coord. E (X)	Ángulo	Distância
1	2	7 862 375.64	388 460.21	142°15'57"	7.02 m
2	3	7 862 370.09	388 467.51	227°44'58"	17.91 m
3	4	7 862 356.05	388 454.26	322°15'57"	7.02 m
4	1	7 862 363.60	388 446.96	47°45'00"	17.91 m

Área: 125,34 m²

Perímetro: 49,86 m

Escala Gráfica

